

**Esclarecimento 11/03/2013 10:15:36**

A empresa GLOBAL IP Tecnologia da Informação Ltda. solicita os seguintes esclarecimentos: Questionamento 1 Na tabela de itens específicos, localizados na página 15 do referido Edital (Anexo I - Termo de Referência) é exigido que o Firewall Tipo 1 possua, 35 Gbps de performance de Firewall (objetivo principal) e apenas 5 (cinco) Gbps de Performance de VPN e 5(cinco) Gbps de performance de IPS. A performance de Firewall de 35(trinta e cinco) Gbps é muito alta e desproporcional se levarmos em consideração que ao ativar a funcionalidade de IPS, de apenas 5 Gbps, todo o tráfego do equipamento será penalizado. Testes para determinar a performance do Firewall são feitos em laboratório pacotes de tamanho fixo o que não ocorre no mundo real. A solução fortinet utiliza aceleração de hardware o que permite equipamentos chegarem a performances altas em testes de laboratório (Performance de Firewall e de VPN), no entanto, apresentam performances baixas quando se exige processamento interno, como por exemplo funcionalidades de Antivírus e de Prevenção contra intrusos (IPS). A performance de VPN, apesar de estar inferior a performance inicialmente exigida, ainda é demasiadamente alta quando comparado com capacidade de links de comunicação de internet, requisito indispensável para uma VPN funcionar. Solicitamos portanto: 1) Que seja indicado número de performance de VPN condizente com a performance de links de comunicação de Internet do SSP-DF. 2) Que seja informado número de performance de firewall de no máximo, o dobro da performance exigida para IPS. Essa proporção seria mais que suficiente, uma vez que a performance máxima de um firewall é diretamente proporcional à performance da funcionalidade mais exigida. Questionamento 2 Na tabela de itens específicos, localizadas nas página 15 e 16 do referido Edital (Anexo I - Termo de Referência), para os firewalls do tipo 1 do tipo 2, além dos subitens 3.5.7.26 onde são listadas a técnica de Otimização de WAN. No entanto, na resposta a solicitação de impugnação foi informado que a funcionalidade de Aceleração de WAN seria removido. Portanto, entendemos que essas linhas que permaneceram no edital devem ser desconsideradas. Estamos corretos no nosso entendimento? Questionamento 3 Na tabela de itens específicos, localizados na página 16 Edital (Anexo I - Termo de Referência) é exigido que o firewall tipo 2 possua, 10 (dez) interfaces de 10x100x1000 Base-T. Essa quantidade excessiva de portas é desnecessária, uma vez que a performance máxima do equipamento é de, apenas, 1 Gbps. Apenas 1 (uma) interface 10x100x1000 Base-T seria necessária para atingir tal performance. Uma vez que poucos fabricantes lançam equipamentos com diversas interfaces de rede com performance tão baixa. Os maiores fabricantes usam equipamentos de pequeno porte (baixa performance) com interfaces 100Mbps ou com poucas interfaces 10x100x1000. Já no subitem 3.5.1.4 exige que o equipamento possua suporte a VLAN (virtual lan). Portanto, entendemos que podemos ofertar equipamento com 4(quatro) interfaces físicas padrão 10x100x1000 contanto que o firewall suporte, pelo menos, 5 VLANS por porta, perfazendo um total de 20 interfaces lógicas. Estamos corretos no nosso entendimento? Questionamento 4 No subitem "3.5.1.21" é exigido que a solução deverá "...permitir filtro de pacotes sem controle de estado "stateless" para verificação em camada 2;". Atualmente os firewalls dos grandes fabricantes evoluíram o seu conceito para o Firewall de Próxima Geração (NG Firewall). Essa evolução elevou o nível de análise de pacotes da camada 3 e 4 para a camada 7. Soluções que trabalham na camada 2 são antigas e em desuso. Portanto entendemos a exigência de filtro de pacote em camada 2 seja desejável e não obrigatório. Estamos corretos no nosso entendimento? Questionamento 5 No subitem "3.5.8.1" é exigida que a solução permita "o controle e a priorização do tráfego, priorizando e garantindo banda para as aplicações (inbound/outbound) através da classificação dos pacotes (Shaping), criação de filas de prioridade, gerência de congestionamento e QoS.". Entendemos que o controle de aplicações Shapping pode ser utilizada sem a necessidade de utilização de "filas de prioridade". Nas soluções baseadas em Firewall de Próxima Geração (NG Firewall) o controle de aplicação é feita diretamente no firewall usando reconhecimento do tráfego (camada 7), identificando a origem e o destino por IP, por usuário autenticado, etc. Portanto, entendemos que poderá ser aceita solução que faça o controle de banda por regras, garantindo e limitando o tráfego sem a necessidade de utilização de filas de prioridade, mais complexo e menos preciso. Estamos corretos no nosso entendimento?

**Fechar**

**Resposta** 11/03/2013 10:15:36

Respostas ao pedido de esclarecimento da empresa GLOBAL IP: Resposta ao Questionamento 1: A performance de VPN necessária para a SSPDF está prevista no edital, favor atender apresentando um equipamento que atenda as especificações. Resposta ao Questionamento 2: : Favor atender as especificações do edital no que se refere a otimização WAN, pois como a SSPDF possui vários links distribuídos esta funcionalidade é extremamente necessária para Resposta ao Questionamento 3: Está incorreto o Vosso entendimento, estão sendo exigidas 10 portas físicas 10/100/1000 e não portas lógicas. Resposta ao Questionamento 4: A solução ofertada poderá ter funcionalidade superiores, como análise de pacotes nas camadas 3 até 7, porém deve possuir filtro na camada 2, conforme exigido em edital. Resposta ao Questionamento 5: Favor se ater as especificações exigidas no edital.

**Fechar**

**Esclarecimento** 26/02/2013 14:08:27

A empresa MAIS2X.COM solicitou os seguintes esclarecimentos: Esclarecimento 01: Para o item 3.5.8 - Otimização de WAN, e seus sub-itens, entendemos que ao ofertar equipamentos capazes de controlar o tráfego, priorizando banda para determinados protocolos (CIFS, FTP, HTTP e IMAP) a critério do Administrador, estaremos atendendo às especificações do Edital. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 02: No item 3.6.3.4 sobre relatórios através de FTP. Uma vez que o protocolo FTP é tipicamente inseguro entendemos que deve ser ofertada solução capaz de disponibilizar relatórios de forma segura. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 03: Para o item 3.7.3.3 sobre o início do atendimento, entendemos que por se tratar de suporte na modalidade 8x5 (conforme item 3.7), o início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de duas horas úteis, contado a partir da abertura do chamado. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 04: Para o item 3.7.3.4 sobre o término do atendimento, entendemos que por se tratar de suporte na modalidade 8x5 (conforme item 3.7), o término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de oito horas úteis, contado a partir da abertura do chamado. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 05: O item 3.7.13 menciona a realização de serviços técnicos em horário noturno, em finais de semana ou em feriados, para evitar interrupção de serviços da rede durante o expediente da SSP. Entendemos que se tratam de serviços programados com antecedência para troca de equipamentos ou atualizações de versão e que os valores apresentados devem cobrir os custos de tais serviços extraordinários. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 06: Quanto ao item 3.6.2.5. sobre atuar como um Network Attached Storage. Entendemos que a solução deverá prover algum modo de receber os logs através da rede. Está correto nosso entendimento? Esclarecimento 07: Ainda quanto ao item 3.6.2.5 entendemos que por se tratarem de registros (logs) sensíveis, a solução de log especializada de segurança deverá receber de forma segura os logs dos equipamentos ofertados e inibir o recebimento e armazenamento de logs de equipamentos alheios à solução ofertada, bem como não permitir o acesso às informações de log através de quaisquer outras ferramentas que não sejam o console da solução. Está correto nosso entendimento?

**Fechar**

**Resposta 26/02/2013 14:08:27**

Respostas ao pedido de esclarecimento da empresa MAIS2X.COM: RESPOSTA 01: Não está correto o entendimento, a solução Deverá implementar, no mínimo, as seguintes técnicas de otimização: - Otimização de protocolos; - Byte caching; - Web caching RESPOSTA 02: Não está correto o entendimento, a solução Deverá disponibilizar relatórios através de FTP; RESPOSTA 03: O suporte a ser considerado será o de 24 x 7 (ocorreu um erro formal no item 3.7, devendo ser desconsiderado o texto "8x5"), conforme item 6 (GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA). Quanto ao atendimento o início não poderá passar o prazo de duas horas CORRIDAS, contado a partir da abertura do chamado. RESPOSTA 04: O suporte a ser considerado será o de 24 x 7 (ocorreu um erro formal no item 3.7, devendo ser desconsiderado o texto "8x5"), conforme item 6 (GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA). Quanto ao término de atendimento não poderá passar o prazo de oito horas CORRIDAS, contado a partir da abertura do chamado. RESPOSTA 05: Sim, o entendimento está correto, entretanto, cabe ressaltar que o suporte almejado na licitação será de 24x7, conforme o item 6 (GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA). RESPOSTA 06: Não está correto o entendimento, a solução Deverá atuar como um NAS (Network Attached Storage); RESPOSTA 07: Não está correto o entendimento. Atenha-se ao edital.

**Fechar**

**Impugnação 01/03/2013 15:21:53**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOIEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Pregão Eletrônico nº 26/2012; Processo nº 050.000.698/2012 A Global IP Tecnologia da Informação Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.366.661/0001-47, com sede na SRTV/S Q.701 nº30 Bloco II, Sala 625 do Ed. Assis Chateaubriand, Asa Sul, Brasília/DF, na forma do seu contrato social, vem respeitosamente à presença de V. Senhoria, na forma do art. 18 do Decreto nº 5.450/2005 e do item 9.1 do Edital de Licitação, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL com base nas razões a seguir expostas. 1 - TEMPESTIVIDADE 1.1 A licitação tem sua sessão inaugural prevista para 01/03/2013, sexta-feira, às 08h. Diz o Decreto 5.450 e o próprio Edital que as impugnações poderão ser apresentadas até dois dias úteis antes da realização da licitação. 1.2. A contagem dos prazos deve ser realizada nos termos do disposto no art. 110 da Lei 8.666/93, segundo o qual se exclui o dia de início e se inclui o do vencimento no prazo. Assim, excluindo-se o dia 01/03/2013, o segundo dia útil antes da licitação é 27/02/2013, quarta-feira, que se inclui no prazo, em respeito à lei. Portanto, a impugnação apresentada até então será tempestiva. 2 - RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO 2.1. Trata-se de impugnação ao Edital por conta da existência de restrição injustificada à competição, que viola vários dispositivos da Lei 8.666/93, como os arts. 3º, 7º, 15º, entre outros, e impõe a alteração do instrumento de convocação do certame. O conjunto de características exigidas são atendidos por, apenas, 1(um) fabricante. Abaixo listamos os itens: RAZÃO 1. Na tabela de itens específicos, localizados na página 15 do referido Edital (Anexo I - Termo de Referência) é exigido que o Firewall Tipo 1 possua, 35 Gbps de performance de Firewall (objetivo principal), 15 (quinze) Gbps de Performance de VPN e, apenas 5(cinco) Gbps de performance de IPS. Apenas o Fabricante Fortinet possui equipamentos que atingem a performance de VPN exigida. Para funcionamento de VPN é necessário o uso de redes externas, canais de comunicação com internet. A maior empresa pública de prestação de serviços de TI do Brasil, SERPRO, não possui 15 Gbps de links de comunicação, para justificar um número tão elevado de performance para essa funcionalidade. É comum a utilização de links de comunicação de até 500Mbps. A exigência de número tão elevado beneficia, o produto Fortinet. Já para a performance de IPS, que é uma funcionalidade de detecção e proteção contra ataques deve ser ativado independente do canal de comunicação externo, uma vez que ataques podem vir de qualquer ambiente de rede, deveria ter um número de performance mais elevado que o da comunicação com a internet. RAZÃO 2. Na tabela de itens específicos, localizados na página 16 Edital (Anexo I - Termo de Referência) é exigido que o firewall tipo 2 possua, 2.000.000 de conexões concorrentes. Esse número é incomum em firewalls que possuam, apenas, 1 Gbps de performance. Só sendo comum a firewalls de pequeno porte da marca Fortinet. RAZÃO 3. Na tabela de itens específicos, localizados na página 16 Edital (Anexo I - Termo de Referência) é exigido que o firewall tipo 2 possua, 16 (dezesseis) interfaces de 10x100x1000 Base-T. Essa quantidade excessiva de portas é desnecessária, uma vez que a performance máxima do equipamento é de, apenas, 1 Gbps. Apenas 1 (uma) interface 10x100x1000 Base-T seria necessária para atingir tal performance. O Equipamento da Fortinet FG100D é o único no mercado que atende às especificações. Para qualquer outro fabricante o equipamento deve possuir, logicamente, pelo menos, 10x (dez vezes) mais performance do que o equipamento FG100D. RAZÃO 4. No subitem "3.5.1.22" é exigido que a solução deva "...permitir forwarding de camada 2 para protocolos não IP". Firewall são desenvolvidos para trabalhar com protocolos TCP/IP. Portanto, o funcionamento com protocolos de outro tipo são possíveis para a maioria dos fabricantes de firewall. RAZÃO 5. No subitem "3.5.3.8.8" é exigida proteção "...contra ataques a FTP, SSH, Telnet e rlogin". Rlogin é um protocolo antigo, inseguro e em desuso. Em qualquer documentação sobre "hardening" de sistemas operacionais é indicada a remoção do serviço de Rlogin. RAZÃO 6. No subitem "3.5.8" que versa sobre "Otimização de Rede Wan", são listadas funcionalidades que apenas um fabricante (Fortinet) possui. Portanto entendemos que as funcionalidades descritas no subitem 3.5.8 e seus níveis abaixo (entre 3.5.8.1 até 3.5.8.4) são que direcionam totalmente o certame para a solução da FORTINET! RAZÃO 7. No subitem "3.6.4.1" são exigidos diversos certificados internacionais ligados ao desenvolvimento do software (ICSA), dispensando as empresas que possuem tais certificados de participar do teste de homologação. O Certificado ICSA não cobre todas as funcionalidades exigidas, além de beneficiar fabricantes internacionais. Direcionando a solução para fabricante internacionais, mais precisamente a Fortinet que é o único fabricante que possui todas as certificações exigidas. 3 PEDIDO 3.1 Diante de todo o exposto, pede-se sejam corrigidas as ilegalidades acima indicadas do Edital de Licitação, observando-se as prescrições da Lei 8.666/93, especialmente o disposto nos artigos 3º, 7º, § 5º, 15, § 7º, inciso I e 21, § 4º, de forma a garantir a legalidade e a necessária competição no certame analisado. 3.2 Pede-se, ainda, realize o SSP-DF, novo estudo sobre a viabilidade da competição, revogando o presente processo ou, no mínimo, removendo funcionalidades da atual solução para participação de outros fabricantes de mercado, diante da possibilidade de uma contratação mais econômica e tecnicamente adequada, o que pode acarretar a revogação da licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. 19. Em todo o caso, requer-se a imediata suspensão do certame, tendo em vista a necessidade de revisão dos termos do Edital de Licitação para a adoção de qualquer das sugestões anteriores. Nestes Termos, Pede Deferimento. Brasília, 27 de fevereiro de 2013

**Fechar**

**Resposta 01/03/2013 15:21:53**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO: 050.000.698/2012. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 26/2012/SSPDF. OBJETO: Aquisição de solução Corporativa composta de firewalls do tipo 1 e 2, controlador centralizado e armazenador de logs, para prover comunicação segura da rede de dados, aplicando uma política de segurança de controle de informações, controlando tráfego de dados entre redes, impedindo a transmissão ou recepção de acessos nocivos ou não autorizados, proporcionando confiabilidade às informações e aos sistemas da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes dos Anexos do Edital. ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. INTERESSADO: Global IP Tecnologia da Informação LTDA. I - DOS FATOS A empresa Global IP Tecnologia da Informação LTDA apresentou, tempestivamente, impugnação ao edital de Pregão Eletrônico n.º 26/2012/SSPDF. Alega a recorrente, resumidamente, que: [...] 2 - RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO 2.1. Trata-se de impugnação ao Edital por conta da existência de restrição injustificada à competição, que viola vários dispositivos da Lei 8.666/93, como os arts. 3º, 7º, 15º, entre outros, e impõe a alteração do instrumento de convocação do certame. O conjunto de características exigidas são atendidos por, apenas, 1(um) fabricante. Abaixo listamos os itens: RAZÃO 1. Na tabela de itens específicos, localizados na página 15 do referido Edital (Anexo I - Termo de Referência) é exigido que o Firewall Tipo 1 possua, 35 Gbps de performance de Firewall (objetivo principal), 15 (quinze) Gbps de Performance de VPN e, apenas 5(cinco) Gbps de performance de IPS. Apenas o Fabricante Fortinet possui equipamentos que atingem a performance de VPN exigida. Para funcionamento de VPN é necessário o uso de redes externas, canais de comunicação com internet. A maior empresa pública de prestação de serviços de TI do Brasil, SERPRO, não possui 15 Gbps de links de comunicação, para justificar um número tão elevado de performance para essa funcionalidade. É comum a utilização de links de comunicação de até 500Mbps. A exigência de número tão elevado beneficia, o produto Fortinet. Já para a performance de IPS, que é uma funcionalidade de detecção e proteção contra ataques deve ser ativado independentemente do canal de comunicação externo, uma vez que ataques podem vir de qualquer ambiente de rede, deveria ter um número de performance mais elevado que o da comunicação com a internet. RAZÃO 2. Na tabela de itens específicos, localizados na página 16 Edital (Anexo I - Termo de Referência) é exigido que o firewall tipo 2 possua, 2.000.000 de conexões concorrentes. Esse número é incomum em firewalls que possuam, apenas, 1 Gbps de performance. Só sendo comum a firewalls de pequeno porte da marca Fortinet. RAZÃO 3. Na tabela de itens específicos, localizados na página 16 Edital (Anexo I - Termo de Referência) é exigido que o firewall tipo 2 possua, 16 (dezesesseis) interfaces de 10x100x1000 Base-T. Essa quantidade excessiva de portas é desnecessária, uma vez que a performance máxima do equipamento é de, apenas, 1 Gbps. Apenas 1 (uma) interface 10x100x1000 Base-T seria necessária para atingir tal performance. O Equipamento da Fortinet FG100D é o único no mercado que atende às especificações. Para qualquer outro fabricante o equipamento deve possuir, logicamente, pelo menos, 10x (dez vezes) mais performance do que o equipamento FG100D. RAZÃO 4. No subitem "3.5.1.22" é exigido que a solução deva "...permitir forwarding de camada 2 para protocolos não IP". Firewall são desenvolvidos para trabalhar com protocolos TCP/IP. Portanto, o funcionamento com protocolos de outro tipo são possíveis para a maioria dos fabricantes de firewall. RAZÃO 5. No subitem "3.5.3.8.8" é exigida proteção "...contra ataques a FTP, SSH, Telnet e rlogin". Rlogin é um protocolo antigo, inseguro e em desuso. Em qualquer documentação sobre "hardening" de sistemas operacionais é indicada a remoção do serviço de Rlogin. RAZÃO 6. No subitem "3.5.8" que versa sobre "Otimização de Rede Wan", são listadas funcionalidades que apenas um fabricante (Fortinet) possui. Portanto entendemos que as funcionalidades descritas no subitem 3.5.8 e seus níveis abaixo (entre 3.5.8.1 até 3.5.8.4) são que direcionam totalmente o certame para a solução da FORTINET! RAZÃO 7. No subitem "3.6.4.1" são exigidos diversos certificados internacionais ligados ao desenvolvimento do software (ICSA), dispensando as empresas que possuem tais certificados de participar do teste de homologação. O Certificado ICSA não cobre todas as funcionalidades exigidas, além de beneficiar fabricantes internacionais. Direcionando a solução para fabricante internacionais, mais precisamente a Fortinet que é o único fabricante que possui todas as certificações exigidas. 3 PEDIDO 3.1 Diante de todo o exposto, pede-se sejam corrigidas as ilegalidades acima indicadas do Edital de Licitação, observando-se as prescrições da Lei 8.666/93, especialmente o disposto nos artigos 3º, 7º, § 5º, 15, § 7º, inciso I e 21, § 4º, de forma a garantir a legalidade e a necessária competição no certame analisado. 3.2 Pede-se, ainda, realize o SSP-DF, novo estudo sobre a viabilidade da competição, revogando o presente processo ou, no mínimo, removendo funcionalidades da atual solução para participação de outros fabricantes de mercado, diante da possibilidade de uma contratação mais econômica e tecnicamente adequada, o que pode acarretar a revogação da licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. 19. Em todo o caso, requer-se a imediata suspensão do certame, tendo em vista a necessidade de revisão dos termos do Edital de Licitação para a adoção de qualquer das sugestões anteriores. Nestes Termos, Pede Deferimento. [...] Diante dos fatos apresentados, verifica-se que a impugnante refere-se a assuntos intimamente ligados aos aspectos técnicos constantes do Termo de Referência (Anexo I ao Edital). Desta forma, a impugnação foi encaminhada ao setor técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência, sendo obtida a seguinte análise, por meio do Memorando nº 171/2013 – SMT/SSP, que em termos relata: [...] RAZÃO 1 [...] Resposta: Foi aceito o questionamento com relação a VPN sendo alterada a exigência de 15Gbps de VPN para 5Gbps, sendo mantido throughput de IPS em 5 Gbps e realizada a alteração no edital. RAZÃO 2 [...] Resposta: Foi aceito o questionamento sendo alterado o número de conexões concorrentes de 2.000.000 para 1.000.000 e realizada a alteração no edital. RAZÃO 3 [...] Resposta: Foi aceito o questionamento com relação ao número de portas do equipamento, sendo alterada a quantidade de 16 para 10 portas e realizada a alteração no edital. RAZÃO 4 [...] RESPOSTA: Foi aceito o questionamento e retirada esta exigência e realizada a alteração no edital. RAZÃO 5 [...] RESPOSTA: Foi aceito o questionamento e retirada esta exigência e realizada a alteração no edital. RAZÃO 6 [...] Resposta: Foi aceito o questionamento e retirada esta exigência e realizada a alteração no edital. RAZÃO 7 [...] Resposta: Foi aceito o questionamento e retirada esta exigência e realizada a alteração no edital. [...] Ressalta-se ainda, as alterações reportadas no Memorando nº 171/2013 – SMT/SSP em prol de ampliar a competitividade do certame e corrigir falhas formais no Termo de Referência: [...] No item 3.3 nas especificações do firewall do tipo 1: • Alteração do valor da throughput de VPN de 15Gbps para 5Gbps; No item 3.4 nas especificações do firewall do tipo 2: • Alteração no números de conexões concorrentes para 1.000.000 • Alteração no número de interfaces de 16 para 10 portas Foi retirada a exigência do item 3.5.1.22 que previa forwarding camada 2; Foi retirada a exigência de proteção a ataque no rlogin prevista no item 3.5.3.8.8; Foram retiradas as especificações previstas no item 3.5.8 e subitens, que tratavam de otimização WAN; Foi retirado o item 3.6.4.1, pois havia a previsão do apêndice B e este não encontrava-se no edital; Foi retirado o item 3.6.4 e subitens que tratava das certificações exigidas; Foi alterado o item 3.7 suporte técnico, sendo retirado o termo 8x5; Para a adequação ao suporte técnico foi retirado o item 3.7.3.2; Foi alterado o valor o item valor total do item 1 para o valor correto R\$ 501.000,00. [...] II - DA ANÁLISE Diante das respostas apresentadas pela Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, fica claro que a impugnação apresentada merece ser acatada, com a consequente retificação do Termo de Referência (Anexo I ao Edital). III - DA CONCLUSÃO Tendo em vista o exposto e que, os princípios da competitividade e isonomia estão prestigiados, este Pregoeiro RESOLVE: 1) RECEBER a presente impugnação; 2) DAR PROVIMENTO a impugnação da empresa; 3) Tendo em vista que as alterações interferem na formulação das propostas, fica marcada para o dia 13/03/2012 a nova data de abertura do certame. Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2013. FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES – Ten.-Cel. QOBM/Comb. Pregoeiro da SSPDF

**Fechar**